



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 226

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 226

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.808, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2019, crédito adicional especial no valor de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para fazer face às despesas com a execução de adequação de rede elétrica nos Centros Comunitários Assentamento Pendengo e Assentamento Celso Furtado.

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 27 de agosto de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Retifica Prudente Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos em máquina moto niveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B, ano 2012, para atender a solicitação da Secretaria de Obras.

Valor: R\$ 46.089,68.

Data da assinatura: 26/08/2019.

Vigência: 26/12/2019.

Modalidade: Convite 10/19.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 27 de agosto de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 EDITAL Nº 07

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, à vista do relatório apresentado pela Comissão de realização do Processo de Credenciamento/2019, constituída pela Portaria nº 140 de 30 de julho de 2019, HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do referido certame, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.301 de 11 de junho de 2013, cujo a Classificação Final foi publicada na Edição nº 225 do Diário Eletrônico Oficial do dia 27/08/2019, páginas de 07 a 15.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 226

Página 3 de 3

Castilho, 27 de agosto de 2019.

MARIO GRESPAN NETO

RG 5.459.134-X SSP/SP

Secretário de Educação

IVONE DE SOUZA

RG 27.645.013-9

Presidente da Comissão